



RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024
CONTRATO Nº 004/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATUAÇÃO JUNTO A CENTRAL DE REGULAÇÃO E BASES DO SAMU REGIONAL.

Onde se lê:
"INTERGESTORES"

Leia-se:
"INTERMUNICIPAL"

PUBLIQUE-SE,

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2024.

Kleysson Douglas de Faria
Chefe de Divisão de Compras e Licitações
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024
CONTRATO Nº 013/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATUAÇÃO JUNTO A CENTRAL DE REGULAÇÃO E BASES DO SAMU REGIONAL.

Onde se lê:
"INTERGESTORES"

Leia-se:
"INTERMUNICIPAL"

PUBLIQUE-SE,

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2024.

Kleysson Douglas de Faria
Chefe de Divisão de Compras e Licitações
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024
CONTRATO Nº 014/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATUAÇÃO JUNTO A CENTRAL DE REGULAÇÃO E BASES DO SAMU REGIONAL.

Onde se lê:
"INTERGESTORES"

Leia-se:
"INTERMUNICIPAL"

PUBLIQUE-SE,

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2024.

Kleysson Douglas de Faria
Chefe de Divisão de Compras e Licitações
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024
CONTRATO Nº 015/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATUAÇÃO JUNTO A CENTRAL DE REGULAÇÃO E BASES DO SAMU REGIONAL.

Onde se lê:
"INTERGESTORES"

Leia-se:
"INTERMUNICIPAL"

PUBLIQUE-SE,

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2024.

Kleysson Douglas de Faria
Chefe de Divisão de Compras e Licitações
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 071/2023
CONTRATO Nº 098/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATUAÇÃO JUNTO A CENTRAL DE REGULAÇÃO E BASES DO SAMU REGIONAL.

Onde se lê:
"INTERGESTORES"

Leia-se:
"INTERMUNICIPAL"

PUBLIQUE-SE,

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2024.

Kleysson Douglas de Faria
Chefe de Divisão de Compras e Licitações
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 078/2023
CONTRATO Nº 108/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATUAÇÃO JUNTO A CENTRAL DE REGULAÇÃO E BASES DO SAMU REGIONAL.

Onde se lê:
"INTERGESTORES"

Leia-se:
"INTERMUNICIPAL"

PUBLIQUE-SE,

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2024.

Kleysson Douglas de Faria
Chefe de Divisão de Compras e Licitações
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 113/2023
CONTRATO Nº 156/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATUAÇÃO JUNTO A CENTRAL DE REGULAÇÃO E BASES DO SAMU REGIONAL.

Onde se lê:
"INTERGESTORES"

Leia-se:
"INTERMUNICIPAL"

PUBLIQUE-SE,

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2024.

Kleysson Douglas de Faria
Chefe de Divisão de Compras e Licitações
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 178/2023
CONTRATO Nº 225/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATUAÇÃO JUNTO A CENTRAL DE REGULAÇÃO E BASES DO SAMU REGIONAL.

Onde se lê:
"INTERGESTORES"

Leia-se:
"INTERMUNICIPAL"

PUBLIQUE-SE,

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2024.

Kleysson Douglas de Faria
Chefe de Divisão de Compras e Licitações
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIA NACIONAL REFERENTE AO TRANSPORTE DE PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, QUE ESTÃO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E NECESSITAM DE TRANSPORTE AOS MUNICÍPIOS DE CURITIBA E CAMPO LARGO.

1 – PREÂMBULO

1.1 – O CIS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª RS DE IVAIPORÁ, Estado do Paraná, através da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 36/2023, publicada no Diário Oficial no dia 04 de dezembro de 2023 edição 1277, e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 09/2023 do CIS Ivaiporá, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90 (diretrizes Sistema Único de Saúde) e demais legislações aplicáveis, torna público o credenciamento de pessoa jurídica, nas condições fixadas neste Edital e seus valores de acordo com a Resolução 07/2024.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto deste credenciamento visa à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais, referente ao transporte de pacientes dos municípios consorciados, que estão em Tratamento Fora do Domicílio (TFD) pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e necessitam de Transporte aos municípios de Curitiba e Campo Largo, nos moldes do Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do Credenciamento Pessoas Jurídicas aptas a prestar o serviço descrito no objeto, para a prestação adequada de serviços de transporte de passageiros dos municípios consorciados aos municípios de Curitiba e Campo Largo, bem como de volta a origem, visando o atendimento satisfatório aos pacientes do Tratamento Fora do Domicílio.

3.2 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Setor de Licitações e Contratos e acesso à internet – www.cisvaipora.com.br a qualquer momento, sendo sua contratação realizada conforme necessidade do CIS-IVAIPORÁ.

3.3 – É vedada a participação no Credenciamento de interessados que estejam cumprindo sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e Resolução nº 09/2023 do CIS Ivaiporá, ou legislações congêneres.

3.4 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Anexo V.



VII – A Frota deverá possuir veículos com idade média de até 3 (três) anos, com no mínimo 42 lugares, que deverá possuir apoio de pernas, ar condicionado quarterfrio, com frígolcar com água mineral, sendo disponibilizado travessieiro e mania.

VIII – a empresa deverá manter apólice de seguro vigente, nos termos do edital, bem como todas as documentações relativas ao item 4 de forma atualizada.

Os serviços de traslado deverão ser respeitados conforme lugar agendado, sendo que serão compreendidos os seguintes estabelecimentos de saúde e respectivos endereços:

Table with 2 columns: HOSPITAL/CLÍNICA and ENDEREÇO. Lists various healthcare facilities and their addresses in Ivaiporá.

Table with 2 columns: HOSPITAL/CLÍNICA and ENDEREÇO. Lists Hospital Infantil Waldemar Monaster and Hospital Nossa Senhora do Rocio.

Esta relação poderá ser modificada a qualquer momento, caso sejam incorporados novos serviços para atendimento aos pacientes.

ANEXO II
MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
(Em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)

Associação Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporá

O Interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS, divulgado pelo CIS-IVAIPORÁ, objetivando contratação de empresas para a prestação de serviços de transporte de passageiros de dos Municípios Consorciados, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, para atender a necessidade do CIS-IVAIPORÁ, que serão pagos conforme valores da tabela de credenciamento, constantes no anexo II, nos termos do chamamento público nº 11/2023.

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Endereço Comercial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ: _____

R.G. Responsável pela empresa: _____

CPF Responsável pela empresa: _____

Data: _____

(Assinatura do solicitante)

(Nome do solicitante)



ANEXO III

MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
(Em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)

PROPOSTA DE INSCRIÇÃO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024.

A _____ (Razão Social), CNPJ _____, situada na _____, cidade de _____, vem manifestar seu interesse no credenciamento, objetivando contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de passageiros de dos Municípios Consorciados, pelo TFD, aos municípios de Curitiba e Campo Largo, para atender a necessidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde, que serão pagos conforme valores da tabela do CIS-IVAIPORÁ, abaixo descrita, nos termos do chamamento público nº 11/2023.

Table with 3 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, and VALOR UNITÁRIO. Lists items for bus services.

Sendo que a rota para atendimento dos municípios se dará da seguinte forma (descrição da rota, mapa e horários de ônibus)

(Nome completo) Assinatura



ANEXO VI

Observação: Ao redigir a presente Declaração o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO/DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESAS QUE NO ANO CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, AINDA NÃO TENHAM CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJO VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ào Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporá-Pr, Setor de Licitações - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2024

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA:

Que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que aceitará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

Conforme preceitos do art. 63, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVÁRIAS NACIONAIS REFERENTE AO TRANSPORTE DE PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS QUE ESTÃO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E NECESSITAM DE TRANSPORTE AOS MUNICÍPIOS DE CURITIBA E CAMPO LARGO, conforme descrição constante do ANEXO I.

Sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPRESA, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que: a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006; b) não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do artigo 3º da mesma lei, desde a obrigação de declarar ocorrências posteriores; c) que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte parágrafo 2º do artigo 4º da Lei Nº 14.133/2021.

de _____ de 2024

(Assinatura do Responsável)



ANEXO VII

ATA REGISTRO PREÇOS Nº 2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES

ATA REGISTRO PREÇOS O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 02.586.019/0001-97, situada na Rua Professora Diva Frensch, nº 500 em Ivaiporá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sr. RENAN WENCK ROMANICHEN, portador do RG nº 9.786.101-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Condado de Abreú - PR.

CONTRATADA: a EMPRESA «NOME FORNECEDOR», pessoa jurídica de Direito Privado, sito à «Endereço Fornecedor», «Bairro Fornecedor», em «Cidade Fornecedor» inscrita no CNPJ nº «CNPJ CPF_Fornecedor», representada pelo Sr. «Nome Representante», inscrito no CPF nº «CPF Representante», RG nº «RG Representante» SSP/PR, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de «MODALIDADE N.º» «Número Licitação»/«Ano Licitação», de acordo com a Lei n.º 14.133/21, com as cláusulas seguintes e com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fazem parte integrante deste Contrato, acordam e aceitam:

Registros formalizados

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para futuro CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVÁRIAS NACIONAIS REFERENTE AO TRANSPORTE DE PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS QUE ESTÃO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E NECESSITAM DE TRANSPORTE AOS MUNICÍPIOS DE CURITIBA E CAMPO LARGO, conforme descrição constante do ANEXO I, cujas especificações, preços, quantidade(s) e fornecedor(s) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e às especificações do objeto registrado, integrado e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

- 2.1. Edital de Licitação referente CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2024.
- 2.2. Termo de Referência (e seus anexos) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto
- 2.3. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular (e)is/ou do(s) preço(s) contábil(is) registrado(s).

Vigência da ARP

3. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

- 3.1. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- 3.2. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.



3.3. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada em um dos atos vigentes no Diário Oficial do Consórcio.

Contratações futuras

4. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão reitor, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.

4.1. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes concorrentes com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

4.2. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO nº11/2023 e seus Anexos.

Viáveis da ARP

5. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em qualidade de condições.

6. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações constantes na ARP, bem como a formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no item do Termo de Referência anexo.

7. TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais, referente ao transporte de pacientes dos municípios consorciados, que estão em Tratamento Fora do Domicílio (TFD) pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e necessitam de Transporte aos municípios de Curitiba e Campo Largo.

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, and VALOR UNITÁRIO. Lists items for bus services.

a) É de responsabilidade exclusiva e integral da contratada a utilização de pessoal, para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do

vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese serão transferidos para o Contratado.



Table with columns for Hospital/Clinica, Ambulatório, and RUA/Endereço. Lists various medical facilities and their addresses in Ivaiporá.

- 8.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP...

Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contratuais na ARP

- 9. As empresas com preços registrados nesta ARP e adjudicatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Item 9 do Termo de Referência...

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000



- 10.7. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº «Número_Contrato»/«Ano_Contrato»

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: «NOME_FORNECEDOR»

OBJETO: «Objeto»

VALOR TOTAL: R\$ «Valor_Contratado».

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: «Dotação_Completa»

VIGÊNCIA DO CONTRATO: «Término_Vigência».

DATA DA ASSINATURA: «Data_Assinatura».

Ivaiporá, «Data_Assinatura».

RENAN MENCK ROMANICHEN

Ivaiporá, «Data_Assinatura».

«Nome_Representante» REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporá através da Comissão de contratação, designada pela Portaria nº05/2024, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA UNIDADE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024, PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIA NACIONAL REFERENTE AO TRANSPORTE DE PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS QUE ESTÃO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E NECESSITAM DE TRANSPORTE AOS MUNICÍPIOS DE CURITIBA E CAMPO LARGO, para prestação de serviços até o período de 20 de fevereiro 2025.

Ivaiporá, 20 de fevereiro de 2024.

Comissão de Contratação
Natasha Mayara Vieira

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000



CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024

- 3.5 - Declarar que reúne todos os requisitos para a prestação de serviços exigidos no Edital de Chamamento, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Credenciamento.

3.5 - Declarar que reúne todos os requisitos para a prestação de serviços exigidos no Edital de Chamamento, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Credenciamento.

3.6 - Que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

3.7 - No presente credenciamento é vedada à participação de empresas em consórcio.

3.8 - Poderá participar do credenciamento toda e qualquer empresa que esteja de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere este credenciamento regularmente estabelecido e que satisfaça as condições exigidas no presente Edital de Chamamento.

3.9 - A comissão de contratação efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.10 - Serão considerados credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem os documentos enumerados no item 4 deste termo, e cumprirem todos os requisitos estabelecidos.

4 - FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial no Departamento de Licitação, sendo que deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- c) sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD);

4.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

4.4 - Outras Comprovações:

- a) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (Anexo V);

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2020 DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 004/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR. CONTRATADA: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A. CNPJ: 04.368.865/0001-66.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do presente contrato por mais doze meses, até a data de 07 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - QUANTIDADE E VALORES: Fica aditivado a quantidade, bem como o valor total do contrato conforme tabela abaixo:

Table with columns: N° DO ITEM, DESCRICAO, UN, QUANT ATUAL, QUANT A ADITIVAR, % INCRESC CORRECO MP-DI/GOV, VALOR UNIT. ATUAL, VALOR UNITARIO REQUERIDO, VALOR TOTAL A ADITIVAR.

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná



O presente Aditivo foi realizado em conformidade com o solicitado no Processo Administrativo nº 028/2024 da Secretaria Municipal de Gestão e Governo. Parecer Jurídico nº 039/2024 e descrição constante no presente contrato, respaldando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Nova Tebas, 07 de fevereiro de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 107/2023 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA YURIAN DOPAZO HERNANDEZ.

1º TERMO ADITIVO DE VALOR, ao CONTRATO nº 107/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o valor do contrato 107/2023, visando melhor adequação técnica aos seus objetivos, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

CLAUSULA SEGUNDA - O valor total do presente contrato de nº 107/2023 é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com o presente aditamento que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passará a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Fonte de Recursos, Natureza Despesa, Descrição da natureza. Shows 01003.001 - 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLAUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. Guarapuava, 20 de fevereiro de 2024.

Table with signature lines for MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS and YURIAN DOPAZO HERNANDEZ.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcio5rs@gmail.com



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N° 060/2023 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR. CONTRATADA: BROTTI - CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 01.467.443/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO: Fica suprimido do valor total do contrato acima referido, conforme consta na tabela abaixo:

Table with columns: ITEM, DESCRICAO DO ITEM, UN, VALOR TOTAL ATUAL, VALOR TOTAL SUPRIMIDO DO CONTRATO, VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO.

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná



CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Este termo foi elaborado em conformidade ao solicitado no ofício nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Obras.

Nova Tebas, 21 de fevereiro de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná



Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

Da Classificação Preliminar

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, torna público a classificação preliminar dos candidatos do referido certame, conforme tabela abaixo:

Table with columns: Classificação Preliminar, Candidato, Objetivas, Títulos, Total. Lists candidates like Alex de Freitas, João Marcos Shawarski, etc.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos 21 de fevereiro de 2024.

DIEGO NAVARRETE SHIHOKI PRESIDENTE DA COMISSÃO

NAIARA TALITTA DAUFEMBACH MEMBRO

RANIELE COSTA FURLAN GODOI MEMBRO

REGINA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA MEMBRO

SANDRO COELHO RODRIGUES MEMBRO

CIS IVAIPORÁ Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporá/PR Fone: (43) 3472-0649



CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA 02/2024

O Presidente do CIS Ivaiporá - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Senhor Renan Menck Romanichen, convoca a todos os Prefeitos(a) e Secretários(as) Municipais de Saúde ou seus representantes legais, para a Assembleia Ordinária, a ser realizada no dia 07 de março de 2024 (quinta-feira), às 9 horas (segunda chamada: 9h30).

ASSEMBLEIA DE PREFEITOS - CIS IVAIPORÁ

Data: 07 de março de 2024 (quinta-feira)

Horário: 9 horas (segunda chamada: 9h30)

Local: FATEC - Avenida Brasil, 45. Ivaiporá/PR

Pauta:

- Estratégia - Setor de OPM (Solicitação de recurso adicional pelo Estado - SESA)
Estratégia - CAPS II: atualização do processo de contratação de profissionais
Inovação do CIS
Biometria: implantação piloto no processo de agendamento, recepção e faturamento
Inadimplências e controles de pagamentos: controle e cobranças da gestão
Reestruturação do CIS
Ajuste de Per Capta: (censo atual)
Adequação do Protocolo de Intenções e Contrato de Roteio
Estrutura organizacional (cargos e salários)
Análise e aprovação do Estudo de Viabilidade de serviços, equipamentos e pessoal para o novo prédio AME
Outros assuntos

Observação: Os Prefeitos não puderem estar presentes na assembleia e desejarem ser representados, pedimos que enviem providenciarem procuração aos seus representantes.

RENAN MENCK ROMANICHEN PRESIDENTE - CIS IVAIPORÁ

CIS IVAIPORÁ Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporá/PR Fone: (43) 3472-0649

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE

comercial@correiodocidadao.com

42 3304 3218